



INSETO ESTÉRIL MOSCAMED

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº

COMPOSIÇÃO:

Pupa estéril de macho de *Ceratitis capitata* (Diptera: Tephritidae), linhagem ts/ "Vienna 8" (60.000 pupas/L)

PESO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Agente Biológico de Controle (Técnica do inseto estéril- método autocida)

TIPO DE FORMULAÇÃO: Insetos vivos (pupas)

TITULAR DO REGISTRO:

Biofábrica Moscamed Brasil.

Avenida C1, 992

Quadra D 13, lote 15, Distrito Industrial do São Francisco

CEP 48900-000 Juazeiro-Bahia-Brasil

C.N.P.J.: 05.378.378/0001-47

Tel/Fax (0XX74) 3612-5399

Número de Registro do estabelecimento CDA nº 37006

FABRICANTE/FORMULADOR:

Biofábrica Moscamed Brasil.

Avenida C1, 992

Quadra D 13, lote 15, Distrito Industrial do São Francisco

CEP 48900-000 Juazeiro-Bahia-Brasil

C.N.P.J.: 05.378.378/0001-47

Tel/Fax (0XX74) 3612-5399

Número de Registro do estabelecimento CDA nº 37006

APROVADO

17 / 05 / 2011

L. Altafin

Eng. Agr. Leticia Altafin
Fiscal Federal Agropecuário
CGAA/DFIA/SDA/MAPA

Nº do lote ou partida:	VIDE RÓTULO
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PROTEJA-SE

“ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS”

Indústria Brasileira

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL IV – PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: Não determinada devido à natureza do produto (inimigos naturais)

PICTOGRAMAS CONFORME
APROVADO PELO ÓRGÃO
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE
HUMANA – ANVISA / MS

PICTOGRAMAS CONFORME
APROVADO PELO ÓRGÃO
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE
HUMANA – ANVISA / MS



APROVADO

17/05/2011

L. Altafim

Eng^a Agr^a. Leticia Altafim
Fiscal Federal Agropecuário
CGAA/DFIA/SDA/MAPA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

INSTRUÇÕES DE USO:

Para utilizar os insetos estéreis de MOSCAMED, deve-se retirar, cuidadosamente, a fita que lacra o saco plástico. Acondicionar as pupas em sacos de papel (50 mL de pupas/saco de 5 L). No fundo do saco deve ser colocado papel picado para facilitar a emergência dos machos e abertura completa de suas asas, além disso deve ser fornecido alimento em forma de fitas de papel besuntadas com xarope de açúcar a 50% de concentração. Os sacos com as pupas deverão ser fechados com grampo e mantidos em ambientes entre 23-25°C por 3 a 4 dias antes da liberação no campo.

PRAGA: *Ceratitis capitata*

CULTURA: Fruteiras hospedeiras desta praga (manga; uva; goiaba; acerola; carambola; castanholia; seriguela; laranja; caja; pêssego, nectarina; ameixa; maçã; pêra; café)

DOSE: de 1000 (30 mL de pupas) a 5000 indivíduos (150 mL de pupas) por hectare

NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO: Recomenda-se 52 liberações anuais, uma vez por semana, durante todo o ciclo da fruteira. Para a utilização deste produto, o MAD (mosca/armadilha/dia) deve estar abaixo de 0,1

MODO DE APLICAÇÃO: Os machos estéreis deverão ser liberados até as 09h00min da manhã e deverão ser distribuídos homogeneamente dentro do pomar, em distâncias de até 100 metros entre pontos de liberação. **VENDA APLICADA.**

INTERVALO DE SEGURANÇA: Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos)

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS: Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos)

LIMITAÇÕES DE USO: Sem restrições.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS: Não se aplica

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS: Os machos estéreis deverão ser liberados rasgando-se os sacos de papel e sacudindo-os para que se dispersem.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Não se aplica. Os sacos de papel não deverão ser deixados no campo.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Não se aplica. Os sacos deverão ser considerados como lixo comum, podendo ou não ser reciclados.

INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Não se aplica

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

Não se aplica

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS:

Incluir outros métodos de controle de insetos (tais como, controle cultural, químico, biológico, etc.) dentro do programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP) quando disponível e apropriado.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- **POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE IV)**

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Aplique somente as doses recomendadas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

Para a emergência dos machos estéreis em boas condições biológicas, os sacos com as pupas deverão ser mantidos em ambientes entre 23-25°C por 3 a 4 dias antes da liberação no campo.

Não há riscos de acidentes, pois o produto é inócuo à saúde humana e ao meio ambiente.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Não se aplica

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Não se aplica

- **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**
Não se aplica

- **TRANSPORTE**
Não se aplica

- **DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS**
Não se aplica

- **EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS**
Não se aplica

- **PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO**

Não se aplica, se os machos estéreis não forem liberados dentro de 4 dias morrerão dentro do saco de papel.

- **TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS COMPONENTES E AFINS**
Não se aplica

APROVADO

17 / 05 / 2011

L. Altafin

Eng^a Agr^a. Leticia Altafin
Fiscal Federal Agropecuário
CGAA/DFIA/SDA/MAPA.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana - ANVISA/MS)

RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL



De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis

Juazeiro, 16 de maio de 2011.

Valdecira Carneiro Silva Reis
CREA N° 030286-D

APROVADO

17 / 05 / 2011

Letícia Altafin

Eng^a Agr^a. Letícia Altafin
Fiscal Federal Agropecuário
CGAA/DFIA/SDA/MAPA